



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS LUZERNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ata Parcial de Habilitação da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global por Item

Nº 0001/2016

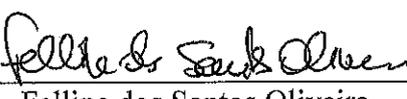
Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas na Sala de Videoconferência do Centro Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 105 de 08 de junho de 2016 do Sr. Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Tomada de Preços nº 0001/2016, referente ao Processo nº 23475.000270/2016-13. Objeto: **A contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução do projeto da construção da guarita e recepção com área total de 40 m² (quarenta metros quadrados) no IFC Campus Luzerna**, com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra. Os membros Sandra Aparecida Baggio e Paulo Roberto da Silva, justificaram a ausência, conforme anexado ao Processo. Inicialmente, a Presidente Ângela Salete Freitas Gonçalves comunicou o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preço e declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Apresentou envelope: a empresa EGITO ENGENHARIA LTDA-EPP e a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME. Houve a participação do Sr. Cesar Lucimar Segatto que apresentou seu credenciamento para representar a Empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME e do Sr. Lucien Ribas da Costa que apresentou seu credenciamento para representar a Empresa EGITO ENGENHARIA LTDA-EPP. Iniciou-se a abertura dos envelopes, com rubrica e conferência dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação. A Empresa EGITO ENGENHARIA LTDA-EPP apresentou a documentação que ao ser analisada verificou-se que a mesma não atende os requisitos de habilitação que consta no item 5.1.2 do edital em seu subitem c.2.1.2, pois não possui acervo técnico no CREA, os demais requisitos foram todos atendidos pela empresa supracitada. Posteriormente foi realizada a consulta no SICAF para verificação do cadastro apresentado. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, constatou-se que a empresa acima não apresenta impeditivos nos termos descritos. A Empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME apresentou toda documentação exigida e posteriormente foi realizada a consulta no SICAF para verificação do cadastro apresentado. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, constatou-se que a empresa acima não apresenta impeditivos nos termos descritos. Após a conferência dos documentos prosseguiu-se a sessão habilitando a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME e inabilitando a Empresa EGITO ENGENHARIA LTDA-EPP, pelo motivo anteriormente descrito. Nos termos do item 8.6 do edital não houve desistência expressa de todos os licitantes, desta forma, conforme item 9.2 do edital, será publicada a habilitação e inabilitação no Diário Oficial da União e concedido prazo recursal conforme item 23.1 do referido edital. Ainda conforme item 8.6.1 o envelope nº 02 de ambas as empresas ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações e mantidos inviolados até a posterior abertura. Informamos que não havendo recurso no prazo



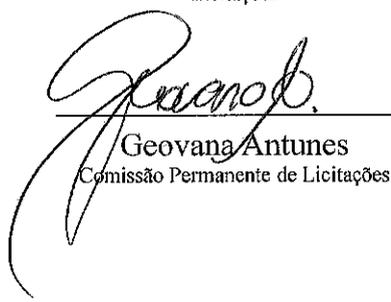
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS LUZERNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de cinco dias úteis a partir da publicação no DOU a seção para continuação ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo às 09h00min no Centro administrativo do IFC – Campus Luzerna; havendo recurso a seção terá continuidade no primeiro dia útil às 09h00min no Centro administrativo do IFC – Campus Luzerna, após transcorrido todos os prazos recursais conforme item 23 do Edital. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata parcial de abertura dos envelopes com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Geovana Antunes, lavrei e assinei, junto aos demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes dos Licitantes.


Angela Gonçalves
Presidente Comissão Permanente de
Licitações


Fellipe dos Santos Oliveira
Comissão Permanente de Licitações


Simone Martins Nissola
Comissão Permanente de Licitações


Geovana Antunes
Comissão Permanente de Licitações


Rommel Souza da Silva
Comissão Permanente de Licitações


Cesar Lucimar Segatto
Construções Herval Ltda ME


Lucien Ribas da Costa
Egito Engenharia Ltda EPP

